

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 49.261/2025 (**INEXIGIBILIDADE Nº 81**) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, art. 74 “I” da Lei nº 14.133/21 o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga inexigível de licitação para **PAGAMENTO DE SESENTA TAXAS DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÕES DE SERVIDORES NO III SEMINÁRIO – A POTÊNCIA DAS INFÂNCIAS**, junto a empresa **CRISTIANO BEZERRA RUFINO – CNPJ.: 35.657.518/0001-87**, destinado à Secretaria Municipal de Educação, pelo valor total de R\$ 10.140,00 (Dez mil, cento e quarenta reais), nos termos da Lei. Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

